



# *Câmara Municipal de Itirapuã*

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Centro, Itirapuã/SP.

website: [www.camaraitirapua.sp.gov.br](http://www.camaraitirapua.sp.gov.br) / e-mail: [secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br)

Fone/Fax: (016) 3146-1356 – CEP: 14.420-000

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

***“Dispõe sobre a manutenção do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Itirapuã, exercício 2022.”***

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ, no uso de suas atribuições apresentam ao Plenário, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica mantido pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal de Vereadores de Itirapuã, o Parecer Prévio do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no TC 003886.989-22, aprovando as Contas da Prefeitura Municipal de Itirapuã, relativas ao exercício financeiro de 2022, conforme Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que fica fazendo parte integrante e indissociável do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itirapuã, 19 de agosto de 2024.

**RAQUEL CRISTINA DIAS**  
Presidente

**DANIEL LUIS CRISPIM**  
Membro da Comissão

**EDVALDO TAKASHI MATSUMOTO**  
Membro da Comissão



# *Câmara Municipal de Itirapuã*

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Centro, Itirapuã/SP.

website: [www.camaraitirapua.sp.gov.br](http://www.camaraitirapua.sp.gov.br) / e-mail: [secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br)

Fone/Fax: (016) 3146-1356 – CEP: 14.420-000

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.01 DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

Nobres Pares,

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Itirapuã têm a honra de submeter ao Plenário, o presente Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a manutenção do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Itirapuã, exercício de 2022.

Sendo a tomada de contas do Prefeito a atribuição de maior relevância do Plenário, impõe a Constituição Federal em seu art.31, que a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo, mediante controle externo com o auxílio dos Tribunais de Contas.

Como órgão auxiliar o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo encaminhou a esta casa de Leis, as mencionadas contas, com o seu respectivo parecer opinando pela aprovação das mesmas (Processo TC 003886.989-22)

Após os trabalhos desta Comissão acerca da análise do processo de contas em comento, decidimos em manter o aludido Parecer Prévio, opinando por unanimidade pela aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Itirapuã, exercício de 2022.

Assim, em atendimento às normas constitucionais e regimentais desta Casa de Leis, submeteremos o presente projeto de Decreto Legislativo, para julgamento do Plenário.

Oportunamente, reiteramos aos nobres colegas, nossos préstimos de elevada estima e consideração.

Câmara Municipal de Itirapuã, aos 19 de agosto de 2024.

  
**RAQUEL CRISTINA DIAS**  
Presidente

  
**DANIEL LUIS CRISPIM**  
Membro da Comissão

  
**EDVALDO TAKASHI MATSUMOTO**  
Membro da Comissão